



CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 510 - Física e Química

ANO ESCOLAR DE 2016/2017

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO INICIAL

14^a RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo 510 - Física e Química

Número de ordem	Número de utilizador	Nome do/a Candidato/a	Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação	Tipo de candidato/a	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
278	1562166697	MÁRCIA CATARINA LOPES FERNANDES RAMALHO	153011 - Agrupamento de Escolas Gaia Nascente, Vila Nova de Gaia	EXT	20	TEMPORÁRIO	
410	1249067200	BRUNO FILIPE PARRACHO GONÇALVES PEREIRA	171025 - Agrupamento de Escolas Sebastião da Gama, Setúbal	EXT	18	ANUAL	
715	9737715411	MARTA ANDREIA ALMEIDA CARVALHO DA SILVA	170471 - Agrupamento de Escolas da Chamusca	EXT	C	TEMPORÁRIO	
796	1745731970	CARINA ISABEL DA MOTA DIEGUES	170549 - Agrupamento de Escolas do Cadaval	EXT	20	TEMPORÁRIO	
826	8315953397	ANDREIA MARIA RIBEIRO MONTEIRO	160829 - Agrupamento de Escolas de Ansião	EXT	19	TEMPORÁRIO	
884	7173255309	MARGARIDA OLIMPIA NEVES VERA CRUZ	161342 - Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova	EXT	13	TEMPORÁRIO	
905	2177324971	JOÃO MANUEL LAMAS GONÇALVES	170811 - Agrupamento de Escolas Pedro Jacques de Magalhães, Vila Franca de Xira	EXT	C	TEMPORÁRIO	
1003	3556961180	LILIANA MARIA FELGUEIRAS AMARO	171025 - Agrupamento de Escolas Sebastião da Gama, Setúbal	EXT	14	TEMPORÁRIO	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do/a candidato/a;
- Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação;
- Tipo de candidato/a ('EXT - Externo' e 'LSVLD - Licença sem vencimento de longa duração');
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL / TEMPORÁRIO)
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).